



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3688/02**

**Denomina Rua VEREADOR ALTAIR BRAGA,, a atual Rua “3”, do loteamento denominado Jardim São Luiz, Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Francisco Nunes dos Passos** Projeto de Lei nº 172-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a denominar-se Rua **VEREADOR ALTAIR BRAGA**, a atual Rua “3”, do loteamento Jardim São Luiz, Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da divisa com a propriedade de Vicente de Raga ou sucessores, segue pelo seu eixo por uma distância de 290,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “Q”, “M”, “G” e “B” e, do lado esquerdo com as quadras “L”, “F” e “A” (espaço livre), tendo o seu final com o córrego dos Limas e divisa propriedade de Kazuo Yamashita.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino